

3. Agência USP de Inovação divulga os alunos selecionados no site www.inovacao.usp.br e no Sistema Mundus e envia e-mail aos selecionados.

4. Aluno aprovado confirma via e-mail interesse na bolsa.

5. Agência USP de Inovação envia e-mail com orientações.

6. O Aluno selecionado solicita à Seção Internacional da Unidade o cadastro da Mobilidade.

7. Agência USP de Inovação gera Termo de Outorga e envia link para o aluno selecionado.

8. Aluno encaminha vias assinadas à Agência USP de Inovação.

9. A Agência USP de Inovação encaminha a via assinada do Termo de Outorga ao aluno.

10. Aluno faz o upload do Termo de Outorga no Sistema Mundus.

11. Agência USP de Inovação gera Declaração de Concessão da Bolsa para fins de visto.

12. A Unidade do aluno realizará o pagamento em parcela única até o 5º dia útil do mês anterior ao do início do intercâmbio, exceto os que iniciarão em 2020 que deverão receber até o 5º dia útil de dezembro de 2019, desde que apresentem a documentação completa até 20-11-2019.

13. Aluno selecionado deverá:

- Participar da Reunião de Orientação na Agência USP de Inovação na primeira quinzena de agosto
- Realizar as providências para a obtenção do visto
- Adquirir o Seguro Saúde/passagem
- Verificar junto à Seção de Graduação quanto ao seu status no Sistema Júpiter e validação de créditos, se for o caso
- 14. Aluno inicia o intercâmbio.
- 15. Aluno conclui o intercâmbio, solicita a assinatura da instituição de destino da Declaração de Cumprimento do Projeto/Plano de atividades, junta ao Relatório das atividades conforme modelo da Agência USP de Inovação anexando no Sistema Mundus e registra a prestação de contas em, no máximo, 30 dias após o término do intercâmbio.
- 16. Agência USP de Inovação verificará a prestação de contas e:
 - Valida, concluindo o processo, ou
 - Invalida e solicita restituição de valor determinado aos cofres da USP

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA POLITÉCNICA

Comunicado

Homologação do resultado da eleição para escolha do representante discente de pós-graduação na Comissão Coordenadora do Programa de Mestrado Profissional em Inovação na Construção Civil / Construlnova

A Diretora da Escola Politécnica da USP comunica a homologação do resultado da eleição para escolha dos representantes discentes de pós-graduação para a Comissão Coordenadora do Programa de Mestrado Profissional em Inovação na Construção Civil / Construlnova, realizada conforme a portaria DIR-2.599 de 06-02-2020, na qual foi eleita a chapa composta por Marcio José Serra Paixão (titular) e Julie Anne Braun dos Santos (suplente). O mandato da chapa eleita terá vigência de um ano a contar da data da publicação da homologação no Diário Oficial do Estado.

FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO

Portaria D-FFCLRP-010, de 07-04-2020

Dispõe sobre a eleição de 02 representantes dos servidores técnicos e administrativos e seus respectivos suplentes junto à Congregação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo

O Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º - A escolha de 02 representantes dos servidores técnicos e administrativos e seus respectivos suplentes junto à Congregação desta Faculdade, processar-se-á, nos termos da Seção III do Capítulo II do Regimento Geral, em uma única fase, no dia 21-05-2020, das 9h às 19h, por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos.

Parágrafo único – Conforme Artigo 4º da Resolução 7.945, de 27-3-2020, nas eleições realizadas eletronicamente durante o período excepcional de prevenção de contágio pela Covid-19 (Novo Coronavírus), fica dispensada a exigência de disponibilização de votação convencional.

Artigo 2º – Os representantes dos servidores técnicos e administrativos e seus respectivos suplentes serão eleitos pelos seus pares da Unidade mediante voto direto e secreto.

Parágrafo único – Não poderá votar e ser votado, na data da eleição, o(a) servidor(a) que se encontrar afastado(a) de suas funções para prestar serviços a órgão externo à Universidade de São Paulo ou que estiver suspenso(a) em razão de infração disciplinar.

Artigo 3º – O eleitor poderá votar em até 02 candidatos, em atenção ao disposto no §2º do Artigo 234 do Regimento Geral. Da Inscrição

Artigo 4º - O pedido de inscrição individual dos candidatos será realizado por meio de formulário online disponível em: <https://forms.gle/4WXnYBbeYmcW8yew5>, administrado pela Assistência Técnica Acadêmica, a partir da data de publicação desta Portaria até às 17h do dia 13-05-2020, preenchendo todos os campos obrigatórios.

§1º - Os pedidos de inscrição que estiverem de acordo com as normas estabelecidas por esta Portaria serão deferidos pelo Diretor.

§2º - A relação das inscrições deferidas será divulgada na página da Unidade (www.ffclrp.usp.br; Menu: "Transparência", "Eleições") em 14-05-2020.

§3º - Recursos contra o eventual indeferimento das inscrições deverão ser formulados ao Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto USP, Prof. Dr. Pietro Ciancaglino, e encaminhado para o e-mail atac@listas.ffclrp.usp.br, até às 17h do dia 19-05-2020, e serão decididos pelo Diretor. A decisão será divulgada na página da Unidade, até às 17h do dia 20-05-2020.

§4º - A ordem dos nomes na cédula, das inscrições deferidas, será alfabética.

Do Colégio Eleitoral

Artigo 5º - São eleitores os servidores técnicos e administrativos lotados na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo.

Parágrafo único - O servidor que for docente ou aluno da USP não será elegível para a representação dos servidores técnicos e administrativos, garantido o direito de voto.

Da Votação e Totalização Eletrônica

Artigo 6º - A Assistência Técnica Acadêmica encaminhará aos eleitores, no dia 21-05-2020, no e-mail cadastrado na base de dados corporativa da USP, o endereço eletrônico do sistema de votação e a senha de acesso com a qual o eleitor poderá exercer seu voto.

Artigo 7º - O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe o sigilo e a inviolabilidade.

Dos Resultados

Artigo 8º- Serão considerados eleitos os dois servidores mais votados, figurando como suplentes os mais votados a seguir.

Artigo 9º - A totalização dos votos da eleição, realizada em formato eletrônico, será divulgada na página da Unidade, no dia 22-05-2020, a partir das 12h.

Artigo 10 - Ocorrendo empate de votos, serão obedecidos, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I - o maior tempo de serviço na USP.

II - o maior tempo de serviço na respectiva categoria;

III - o servidor mais idoso.

Disposições Finais

Artigo 11 - Dos resultados da eleição cabe recurso, no prazo de três dias úteis, após a divulgação referida no artigo 9º supra.

§ 1º - O recurso a que se refere o caput deste artigo deverá ser formulado ao Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto USP, Prof. Dr. Pietro Ciancaglino, e encaminhado para o e-mail atac@listas.ffclrp.usp.br, até às 17h do dia 27-05-2020, e será decidido pelo Diretor.

§ 2º - A decisão sobre os eventuais recursos será divulgada na página da Unidade, até às 17 horas do dia 28-05-2020.

§ 3º - Os recursos mencionados no caput deste artigo não produzirão efeito suspensivo.

Artigo 12 - Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pelo Diretor.

Artigo 13 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FACULDADE DE MEDICINA

Despacho do Diretor, de 7-4-2020

Ato Declaratório - Declaração de Dispensa de Licitação. Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e com base no artigo 25, inciso I, da mencionada Lei Federal, a dispensa de licitação para aquisição de tubo para microcentrifuga, ressaltando que a responsabilidade da justificativa técnica é do servidor que assina a mesma. Unidade Interessada: Faculdade de Medicina Recurso: Verba Proap/2015 - Convênio 817757/38860 - FM Contratada: Eppendorf do Brasil Ltda (CNPJ 03.010.937/0001-36). Valor: R\$ 3.750,00 Processo USP: 2020.1.267.5.0

Despacho do Diretor, de 7-4-2020

Ato Declaratório - Declaração de Dispensa de Licitação. Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e com base no artigo 25, inciso I, da mencionada Lei Federal, a dispensa de licitação por inexigibilidade para aquisição solução de limpeza para aparelho de laboratório, ressaltando que a responsabilidade da justificativa técnica é do servidor que assina a mesma. Unidade Interessada: Faculdade de Medicina Recurso: Verba Proap/2015 - Convênio 817757/38860 - FM Contratada: Scan Médica Instrumentos Científicos Eireli (CNPJ 04.964.379/0001-00). Valor: R\$ 8.009,76 Processo USP: 2020.1.269.5.2

Despacho do Diretor, de 7-4-2020

Ato Declaratório - Declaração de Dispensa de Licitação. Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e com base no artigo 25, inciso I, da mencionada Lei Federal, a dispensa de licitação por inexigibilidade para aquisição de reagente para biologia molecular, ressaltando que a responsabilidade da justificativa técnica é do servidor que assina a mesma. Unidade Interessada: Faculdade de Medicina Recurso: Verba Proap/2015 - Convênio 817757/38860 - FM Contratada: Life Technologies Brasil Comércio e Indústria de Produtos para Biotecnologia Ltda (CNPJ 63.067.904/0005-88). Valor: R\$ 8.610,00 Processo USP: 2020.1.273.5.0

Despacho do Diretor, de 7-4-2020

Ato Declaratório - Declaração de Dispensa de Licitação. Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e com base no artigo 25, inciso I, da mencionada Lei Federal, a dispensa de licitação por inexigibilidade para aquisição de reagente biológico, ressaltando que a responsabilidade da justificativa técnica é do servidor que assina a mesma. Unidade Interessada: Faculdade de Medicina Recurso: Verba Proap/2015 - Convênio 817757/38860 - FM Contratada: Life Technologies Brasil Comércio e Indústria de Produtos para Biotecnologia Ltda (CNPJ 63.067.904/0005-88). Valor: R\$ 1.584,00 Processo USP: 2019.1.1843.5.2

Despacho do Diretor, de 7-4-2020

Ato Declaratório - Declaração de Dispensa de Licitação. Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e com base no artigo 25, inciso I, da mencionada Lei Federal, a dispensa de licitação para aquisição de reagente para biologia molecular, ressaltando que a responsabilidade da justificativa técnica é do servidor que assina a mesma. Unidade Interessada: Faculdade de Medicina Recurso: Verba Proap/2015 - Convênio 817757/38860 - FM Contratada: Citogem-Biotecnologia Ltda (CNPJ 68.204.312/0001-50). Valor: R\$ 1.274,08 Processo USP: 2020.1.237.5.3

Despacho do Vice-Reitor, em substituição ao Reitor, de 06-04-2020

Ato Declaratório - Declaração de Dispensa de Licitação. Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e com base no artigo 24, inciso IV, da mencionada Lei Federal, a dispensa de licitação para contratação dos serviços de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico por meio de Bombeiro Civil, ressaltando que a responsabilidade da justificativa técnica é do servidor que assina a mesma. Unidade Interessada: Faculdade de Medicina Recurso: Tesouro do Estado Contratada: GTP – Treze Listas Segurança e Vigilância Ltda. (CNPJ 62.874.094/0001-85). Valor: R\$ 873.000,00. Processo USP: 20.1.120.5.9.

FACULDADE DE ODONTOLOGIA

Despacho do Diretor, de 07-04-2020

Processo FOU SP 2020.1.280.23.4– Pagamento de Reagentes Biológicos para uso em pesquisa para Programa de Pós Graduação de Dentística através da verba Federal Capes/Proap 2015/2020

Ratifico o Ato Declaratório de Dispensa de Licitação de acordo com o artigo 24, Inciso XXI da Lei 8.666/93, conforme Portaria 4685, de 21-01-2010.

Unidade Interessada – Faculdade de Odontologia da USP . Envolvida(s) Sigma-Aldrich Brasil Ltda .

FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE RIBEIRÃO PRETO

Ratificação de Ato Declaratório

Processo 2020.1.116.58.2 Assunto: Ratifico o ato declaratório de Dispensa de Licitação, nos termos do Artigo 24, Inciso XXI da lei 8.666/93 e suas alterações, e conforme Portaria GR 4685/2010.

Interessado: Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto - USP.

Contratado: Oliveira & Guidelli Informática Ltda Me

CNPJ: 08.883.307/0001-90

Publique-se.

Ribeirão Preto, 07-04-2020.

Prof Dr Paulo Nelson Filho

Diretor da FORP/USP

Universidade Estadual de Campinas

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

CÂMARA DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

Deliberação CEPE-A-002, de 7-4-2020

Adequação do Calendário Escolar dos Cursos de Graduação da Unicamp para o ano letivo de 2020

O Reitor da Universidade Estadual de Campinas, na qualidade de Presidente da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão do Conselho Universitário, tendo em vista o decidido na 355ª Sessão Ordinária, de 07-04-2020, baixa a seguinte Deliberação:

Artigo 1º - A Deliberação Cepe-A-006/2019, que fixou o Calendário Escolar dos Cursos de Graduação para o ano letivo de 2020 da Universidade Estadual de Campinas fica adequada, como segue:

ABRIL/2020

06 - Último dia para as Coordenadorias de Cursos cancelarem disciplinas e turmas do primeiro período letivo de 2020.

- Último dia para as Coordenadorias de Cursos criarem novas disciplinas, em substituição ou por reorganização das disciplinas canceladas, além da criação de disciplinas do tipo AM para o 1º período letivo de 2020.

09 a 14 - Alteração de Matrícula para o 1º período letivo de 2020.

(inclusão de disciplina mediada por tecnologia, exclusão de disciplina e permuta de turma, são possibilidades deste período)

09 a 16 - Coordenadorias de Cursos atuam nos pedidos de Alteração de Matrícula para o 1º período letivo de 2020.

15 - Prazo limite para início das atividades não presenciais do 1º período letivo de 2020.

22 a 15.07 - Desistência de Matrícula em Disciplinas do 1º Período letivo de 2020.

JULHO/2020

15 - Último dia para solicitação de Desistência de Matrícula em Disciplinas do 1º Período letivo de 2020.

20 - Último dia para solicitação de Trancamento de Matrícula do 1º período letivo de 2020.

21 a 09.09 - Prazo para entrada de Médias e Frequências do 1º período letivo de 2020 e das Turmas Especiais I e II.

AGOSTO/2020

31 - Término das aulas do 1º período letivo de 2020.

SETEMBRO/2020

01 a 05 - Exames finais do 1º período letivo de 2020 e das Turmas Especiais I e II.

09 - Último dia para entrada de Médias e Frequências do 1º período letivo de 2020 e das Turmas Especiais I e II.

Artigo 2º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário (Proc. 01-P-14010/2019).

REITORIA

DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Contratos

Resumo de Termos Aditivos

Termo Aditivo 04 ao contrato 241/2016- Processo 01-P-08806/2016 - Contratante: Universidade Estadual de Campinas - Contratada: Gibbor Publicidade e Publicações de Editais Ltda 1.1. O presente termo tem por objeto prorrogar a vigência contratual para o período de 01-04-2020 a 30-06-2021. Data da Assinatura: 25-03-2020.

Termo Aditivo 02 ao contrato 225/2017 - Processo 01-P-04413/2017 - Permitente: Universidade Estadual de Campinas - Permissonária: Restaurante Bar Afrodite Eireli - EPP - 1.1. O presente termo tem por objeto prorrogar a vigência contratual para o período de 08-04-2020 a 07-04-2021. Data da Assinatura: 30-03-2020.

Resumo de Contratos

Contrato 32/2020 – Processo: 01-P-26948/2016 – Contratante: Universidade Estadual de Campinas – Contratada: LDX Arquitetura e Construções Ltda ME. Objeto: elaboração de levantamento situacional de arquitetura e instalações, desenvolvimento de projeto e documentos técnicos necessários para aprovação do Centro de Convivência Infantil I – CECI/Unicamp junto ao Departamento de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Campinas e obtenção de Laudo Técnico de Avaliação – LTA (aprovação), de área total equivalente a 1.050 m² de construção, de acordo com a Pasta Técnica, pelo regime de empreitada por preço global. – Valor do Contrato: O valor total da presente Carta Contrato é de R\$ 14.632,50. – Modalidade: ato de dispensa de licitação, com fulcro no Art. 24, inciso I da Lei Federal 8.666/93. Vigência: da data de sua assinatura até o pagamento final do valor devido à Contratada, observando-se o cumprimento fiel dos prazos aqui fixados, sob pena de incorrer nas sanções contratuais estabelecidas na Cláusula Nove deste instrumento.– Assinatura: 07-04-2020.

Universidade Estadual Paulista

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE RIO CLARO

INSTITUTO DE BIOCÊNCIAS

Portaria IB-CRC - 41, de 7-4-2020

Institui Comissão de Recebimento de Obras e Serviços

O Diretor do Instituto de Biociências – da Universidade Estadual Paulista - Unesp, Campus de Rio Claro, de acordo com Artigo 73, inciso I, alínea b da Lei Federal 8666/93 e suas atualizações, expede a seguinte portaria:

Artigo 1º - Institui Comissão de Recebimento de Obras e Serviços de Instalação de Central de Gases e ar comprimido no Instituto de Pesquisas em Bioenergia Campus de Rio Claro -Convênio MCTI 804835/2017, contratada através Processo 696/2019-IB/CRC, Contrato 12/2019-IB/CRC, com o objetivo de receber, examinar e conferir se a obra está sendo entregue de acordo com as exigências pactuadas no referido contrato.

Artigo 2º - A Comissão ora instituída compor-se-á de: T: José Euzébio de Oliveira Souza Aragão - RG. 30.547.027-9 T: Osmar Luiz Castelli Junior - RG 75494887 - Convitado T: Jonas Contiero - RG. 6.079.244

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria IB-CRC - 42, de 7-4-2020

Institui Comissão de Recebimento de Obras e Serviços

O Diretor do Instituto de Biociências – da Universidade Estadual Paulista - Unesp, Campus de Rio Claro, de acordo com

Artigo 73, Inciso I, alínea b da Lei Federal no 8666/93 e suas atualizações, expede a seguinte portaria:

Artigo 1º - Institui Comissão de Recebimento de Obras e Serviços de Reforma das Coberturas do Prédio Central e da Biblioteca e Reforma do Biotério do Departamento de Educação Física do Instituto de Biociências IB/Campus de Rio Claro, contratada através Processo 561/2019-IB/CRC, e de Reforma da Divisa da Piscina e escoamento de água do Departamento de Educação Física do Instituto de Biociências IB/Campus de Rio Claro, contratada através Processo 676/2019-IB/CRC, Contrato 07/2019-IB/CRC, com o objetivo de receber, examinar e conferir se as obras estão sendo entregues de acordo com as exigências pactuadas nos referidos contratos.

Artigo 2º - A Comissão ora instituída compor-se-á de: T: José Euzébio de Oliveira Souza Aragão - RG. 30.547.027-9 T: Osmar Luiz Castelli Junior - RG 75494887 - Convitado T: Clovis Cardoso dos Santos - RG. 12.801.120

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPUS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

INSTITUTO DE BIOCÊNCIAS, LETRAS E CIÊNCIAS EXATAS

Divisão Técnica Administrativa

Seção Técnica de Finanças Comunicado

Em atendimento às medidas protetivas autorizadas pela portaria UNESP 111, DE 18-03-2020, que dispõe sobre as atividades da Unesp em virtude da pandemia do Coronavírus (Covid-19), comunico o pagamento antecipado independente de ordem cronológica, no valor R\$ 674,85 à Telefônica Brasil S/A (Proc. 176/2016). No valor de R\$3.018,95 à Ticket Soluções HDFGT S/A (Proc. 647/2016). No valor de R\$2.314,84 à Ticket Soluções HDFGT S/A (Proc. 647/2016). No valor de R\$380,80 à Companhia Ultrazag S/A. No valor de R\$1.930,26 à MR Computer Informática Ltda. (Proc. 879/2015), no valor de R\$2.228,59 à MR Computer Informática Ltda (Proc. 879/2015), no valor de R\$1.588,75 à K. W. Sistemas de Energia Ltda. – ME (Proc. 1421/2017), no valor de R\$314.797,82 ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS (Proc. 303/2020).

Ministério Público

I - PORTARIAS

B - ASSESSORIA

I – Portarias 07-04-2020

C - Assessoria

Designando:

nº 4140/2020 - Filipe Teixeira Antunes, 1º Promotor de Justiça de Igarapava, para acumular o exercício das funções do 2º Promotor de Justiça de Igarapava, de 20 a 31-03-2020.

nº 4141/2020 - Fabio Luis Machado Garcez, 12º Promotor de Justiça de Osasco, para acumular o exercício das funções do 1º Promotor de Justiça de Osasco, de 16 a 30-04-2020.

nº 4142/2020 - Filipe Teixeira Antunes, 1º Promotor de Justiça de Igarapava, para acumular o exercício das funções do 2º Promotor de Justiça de Igarapava, de 1 a 11-04-2020.

Republicadas:

nº 21/2020 – 2º Promotor de Justiça de Novo Horizonte, em exercício, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, oficial nos autos do inquérito policial 1500793-11.2018.8.26.0396, em trâmite pelo Juizado Especial Criminal da Comarca de Novo Horizonte, para prosseguir no feito em seus ulteriores termos. (Pt. 100.356/19)

(Republicada por necessidade de retificação – doe de 08-01-2020)

nº 2559/2020 - Victor Ribeiro Travain, 3º Promotor de Justiça Substituto da 28ª Circunscrição Judiciária (Presidente Venceslau), para auxiliar no exercício das funções dos Promotores de Justiça que atuam junto ao Grupo de Atuação Especial de Controle Externo da Atividade Policial – GECEP, de 1 a 31 de março, assumir o exercício das funções do 3º Promotor de Justiça Militar, de 1 a 16 de março, assumir o exercício das funções do 17º Promotor de Justiça de Enfrentamento à Violência Doméstica, de 17 a 20 de março e assumir o exercício das funções do 1º Promotor de Justiça Criminal de Itaquera, de 26 a 31-03-2020.

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 07-04-2020)

nº 3107/2020 – 102º Promotor de Justiça Criminal, em exercício, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, oficial nos autos do inquérito policial 1502111-95.2019.8.26.0007, em trâmite pelo Departamento de Inquéritos Policiais e Polícia Judiciária – DIPO 4 (4.2.1), para prosseguir no feito em seus ulteriores termos. (Pt. 14251/20).

(Republicada por necessidade de retificação – doe de 07-04-2020)